



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**PORTARIA Nº 314/2020**

Dispõe sobre a designação de servidores para repassar informações e documentos à Comissão de Transição indicada pelo Prefeito eleito e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições da Lei Complementar à Constituição do Estado de Pernambuco nº 260, de 6 de janeiro de 2014, da Resolução T. C. nº 27 de 10 de agosto de 2016, do TCE-PE e do Manual de Encerramento e Transição de Mandato Municipal publicado pelo Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem adotados procedimentos administrativos quando da transição de governo, para não prejudicar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa do Município;

**CONSIDERANDO** a instituição de Comissão de Transição pelo Prefeito eleito em 15 de novembro de 2020, para obter informações e documentos, conforme Lei Complementar nº 260/2014 e demais disposições legais pertinentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores mencionados abaixo para fornecer informações e documentos aos membros da Comissão de Transição criada pelo candidato eleito, de acordo com a legislação vigente:

- I - Sr. Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira, Procurador Municipal.
- II - Sra. Cecília Márcia Bezerra De Matos, Controladora Interna;
- III - Sra. Kellytania De Barros Padilha, Secretária de Administração;
- IV - Sra. Rivelina Maria Cavalcante De Almeida Godoi, Presidente da entidade do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º. Os servidores designados no caput e incisos deste artigo observarão a legislação citada no preâmbulo e as demais disposições legais aplicáveis.

§ 2º. O grupo de servidores designados poderá se fazer acompanhar de funcionários e assessores.

Art. 2º. O Controlador Geral de Controle Interno manterá comunicação com o Coordenador da Equipe de Transição do Candidato eleito, quando houver necessidade de esclarecimentos e informações adicionais.





P R E F E I T U R A   D E

# Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Art. 3º. Fica a Controladoria de Controle Interno autorizada a reservar espaço e oferecer a infraestrutura necessária à realização dos trabalhos da Comissão de Transição (CT), quando os membros da CT comparecerem à Prefeitura.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, e Publique-se.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila**, em 25 de novembro de 2020.



**Dannilo Cavalcante Vieira**

**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 25 de novembro de 2020.

**Katarina Tenório Cavalcante Vieira**  
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230317124113.pdf>